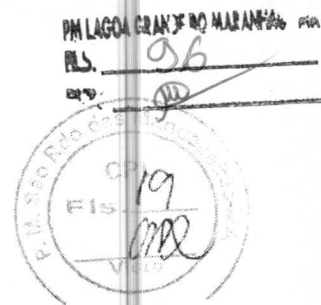




SÃO RAIMUNDO DAS
MANGABEIRAS
PREFEITURA



Jose Edilson Silva dos Santos Filho

EMPRESA CONTRATADA

JOSE EDIMILSON SILVA DOS SANTOS FILHO COMERCIO

CNPJ: 37.298.910/0001-02

JOSE EDMILSON SILVA DOS SANTOS FILHO

CPF: 607.065.693-85

RG: 041095892010-1 SSP/MA

REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

Vanessa Lareline Sousa Maguina

Nome

CPF. 038.504.683-99

Maria Felix Gomes da Silva

Nome

CPF 634.423.593-41

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao Contrato nº 79 /2023, firmado entre o Município de São Raimundo Das Mangabeiras/MA- Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa JOSE EDIMILSON SILVA DOS SANTOS FILHO COMERCIO.



P R E F E I T U R A D E
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
P.L.S. 97
C.M.O. 02

COTAÇÃO DE PREÇOS

FONTES: BANCO DE PREÇOS

Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO
Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000
CNPJ: 01.612.337/0001-12

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
P.L. 98
R

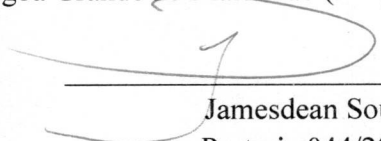


P R E F E I T U R A D E
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

COTAÇÃO DE PREÇOS
FONTE: BANCO DE PREÇOS DA EMPRESA NEGÓCIOS PÚBLICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO RS	VALOR TOTAL ESTIMADO RS
1	BANHEIRA INFANTIL	UND	01	44,95	44,95
2	PACOTE DE FRALDA DESCÁTAVEL	PACOTE	01	17,6	17,6
3	MAMADEIRA 150ML	UND	01	15,24	15,24
4	MAMADEIRA 240ML	UND	01	16,96	16,96
5	COLÔNIA INFANTIL	UND	01	48,08	48,08
6	SHAMPOO INFANTIL	UND	01	42,72	42,72
7	SABONETE INFANTIL	UND	01	12,16	12,16
8	ESCOVA INFANTIL PARA CABELO	UND	01	27,03	27,03
9	SAÍDA MATERNIDADE	UND	01	205,47	205,47

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 19 de julho de 2023


Jamesdean Sousa
Portaria 044/2023
Chefe do Setor de Compras

Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO
Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000
CNPJ: 01.612.337/0001-12

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
 R\$ 99
 R\$ 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
 CNPJ: 01.612.937/0001-12
 Responsável: JAMESDEAN SOUSA
 Departamento: SETOR DE COMPRAS



Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 02/08/2023 16:31:51 e 02/08/2023 16:37:03
 Relatório gerado no dia 02/08/2023 16:40:14 [IP: 181.224.81.151]

SAÍDA MATERNIDADE

Item	Nome	Valor Unit. (Site Domínio Amplo)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	kit 12 peças body bebê roupinha de nenê maternidade roupa de bebê infantil	R\$ 205,47	R\$ 205,47	-	R\$ 205,47	1	Unidade	R\$ 205,47
Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço				
1	Amazon [https://www.amazon.com.br/]	0	02/08/2023 16:38:11	R\$ 211,79				
2	Magazine Luiza [https://www.magazineluiza.com.br/]	0	02/08/2023 16:38:24	R\$ 202,31				
3	Magazine Luiza [https://www.magazineluiza.com.br/]	0	02/08/2023 16:38:33	R\$ 202,31				

Média dos Preços Obtidos: R\$ 205,47

Valor Global: R\$ 205,47

Detalhamento dos Itens

Item 1: kit 12 peças body bebê roupinha de nenê maternidade roupa de R\$ 205,47

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	kit 12 peças body bebê roupinha de nenê maternidade roupa de bebê infantil	0

Preço Site de Domínio Amplo 1 R\$ 211,79

Site: Amazon [https://www.amazon.com.br/]
Produto: Saída Maternidade Completa Recem Nascido Menino Menina 7 Peças Sanches Baby [Chumbo com Branco]
Descrição: 0
Data/Hora Inclusão: 02/08/2023 16:38:11
CNPJ: 15.436.940/0001-03
Telefone: 0800-038-0541
Url: https://www.amazon.com.br/gp/offer-listing/B09YPMNRBP/ref=asc_df_B09YPMNRBP169093800000?ie=UTF

Preço Site de Domínio Amplo 2 R\$ 202,31

Site: Magazine Luiza [https://www.magazineluiza.com.br/]
Produto: Conjunto Saída Maternidade Completa Recem Nascido 7 Peças - Sanches
Descrição: 0
Data/Hora Inclusão: 02/08/2023 16:38:24
CNPJ: 47.960.950/1088-36
Telefone: 0800 773 3838
Url: https://www.magazineluiza.com.br/conjunto-saida-maternidade-completa-recem-nascido-7-pecas-sanches/p

Preço Site de Domínio Amplo 3 R\$ 202,31

Site: Magazine Luiza [https://www.magazineluiza.com.br/]
Produto: Conjunto Saída Maternidade Completa Recem Nascido 7 Peças - Sanches
Descrição: 0
Data/Hora Inclusão: 02/08/2023 16:38:33
CNPJ: 47.960.950/1088-36
Telefone: 0800 773 3838
Url: https://www.magazineluiza.com.br/conjunto-saida-maternidade-completa-recem-nascido-7-pecas-sanches/p

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
 R\$ 300
 R\$

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
 CNPJ: 01.632.397/0001-32
 Responsável: JAMESDEAN SOUSA
 Departamento: SETOR DE COMPRAS



Relatório de Cotação

Consulta realizada entre 16/07/2023 10:27:12 e 16/07/2023 10:51:36
 Relatório gerado no dia 16/07/2023 10:57:47 (IP: 201.246.81.151)
 PACOTE DE FRALDA DESCÁTAVEL

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total	Preço Corrigido
1	fralda	R\$ 22,12	R\$ 8,55	R\$ 17,60		R\$ 17,60			R\$ 17,60	
Preço ComprasNet										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES/PR									R\$ 19,66
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES									R\$ 24,58
Preço Público										
1	ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAUDE - ANSAU									R\$ 8,55

Média dos Preços Obtidos: R\$ 17,60

Valor Global: R\$ 17,60

Detalhamento dos Itens

Item 1: fralda	RS	17,60
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	fralda - resumo: fralda de pano 100% algodão, tecido duplo, cor lisa ou com estampas	0
Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)		
	R\$	19,66
Orgão:	Data: 26/03/2023	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES/PR	Modalidade: Pregão Eletrônico	
Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição dos produtos especificados no Termo de Referência/Anexo I, para compor o Benefício Eventual de Auxílio Natalidade, destinado de forma temporária e não	Identificação: NRPregão:232023	
Descrição: Tipo Formato: Analítico, Tamanho: Pequeno, Peso Unitário: Até 5 KG, Características Adicionais: Flores De Gel, Abas Antivazamento, Falsa	Lote/Item: 1 / 8	
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	
	Quantidade: 80,00	
	Unidade: Unidade	
	UF: PR	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
29.229.768/0001-05	OCORR LUIS PEREIRA	R\$ 22,40
08.974.702/0001-68	COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI	R\$ 22,40
23.567.504/0001-63	INDVÉ LICITAÇÕES LTDA	R\$ 22,40
46.667.236/0001-10	FERNANDA VIEIRA DA COSTA 07285578940	R\$ 22,40
06.223.816/0001-96	O'RELI COMPANY LTDA	R\$ 22,40
Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)		
	R\$	24,58
Orgão:	Data: 14/02/2023	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES	Modalidade: Pregão Eletrônico	
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de higiene infantil, para composição de kits para recém-nascidos, permitindo desenvolvimento de atividades inerentes à Secretaria de Saúde de	Identificação: NRPregão:52023	
Descrição: Fralda Descartável Tipo: Hipoalérgico, Tipo Formato: Analítico, Tamanho: Pequeno, Peso Unitário: Até 5 KG, Características Adicionais:	Lote/Item: 1 / 12	
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	
	Quantidade: 55,00	
	Unidade: Unidade	
	UF: PR	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
04.871.823/0001-20	VALSINI COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA	R\$ 28,50
21.589.364/0001-50	IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDERAS EIRELI	R\$ 28,50
28.467.281/0001-48	VEM EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	R\$ 28,50
05.252.765/0001-97	JAN F BACK & ANDREA D R BACK LTDA	R\$ 28,55
36.106.033/0001-13	ELIAS EURENO DA SILVA	R\$ 28,55
17.895.808/0001-91	DANIEL DA SILVA RINJOR - CONFECÇÕES	R\$ 28,55
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)		
	R\$	8,55
Orgão:	Data: 27/01/2023 09:20:00	
ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAUDE - ANSAU	Modalidade: Pregão com registro de preço	
Objeto:	Identificação: 28834	
Descrição: MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	Lote/Item: 1 / 108	
FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL (TAMANHO P), COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO, INDICADA PARA BEBÊS. POSSUI O3 FIOS DE ELÁSTICO E	Fonte: https://www.publinter.com.br/publinteracofogin	
	Quantidade: 1.500,00	
	UF: AC	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
05.895.325/0001-56	OBIETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS FZ LABORATORIOS LTDA	R\$ 17,30
06.616.336/0001-47	MELIO B. CONSTRUTORES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 6,59
46.803.893/0001-82	J. S. NUNES - EIRELI	R\$ 9,80
27.130.979/0001-29	OPEN FABMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 10,00
27.895.988/0001-75	J. V. Nogueira Importação e Exportação Ltda	R\$ 13,29
40.025.297/0001-00	ACNE MED EIRELI	R\$ 28,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA

CNPJ: 01.612.337/0001-12
Responsável: JAMESDEAN SOUSA
Departamento: SETOR DE COMPRAS



Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 19/07/2023 14:53:17 e 19/07/2023 14:52:17

Relatório gerado no dia 19/07/2023 14:57:14 (IP: 181.224.81.151)

MAMADEIRA 150ML

Item	Nome	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	mamadeira	R\$ 15,24	-	R\$ 15,24	1	Unidade	R\$ 15,24
Preço Nota Fiscal	Descrição Produto		UF			Data	Preço
1	MAMADEIRA PITUCA COLOR 150ML+		MA			13/07/2023	R\$ 16,50
2	MAMADEIRA LOLLY ZOO ROSA 150ML		MA			12/07/2023	R\$ 13,50
3	MAMADEIRA PITUCA COLOR 150ML AZUL		MA			06/07/2023	R\$ 15,71

Média dos Preços Obtidos: R\$ 15,24

Valor Global: R\$ 15,24

Detalhamento dos Itens

Item 1: mamadeira

R\$ 15,24

Quantidade	Descrição
1 Unidade	mamadeira pituca color 150ml+

Observação
0

Preço Nota Fiscal 1 - Preço Legal Maranhão

R\$ 16,50

Descrição: MAMADEIRA PITUCA COLOR 150ML+
Valor Tabela: 16,5
Estabelecimento: CASA BONFIM SUPERMERCADO
Endereço: ANICETO CRUZ
Complemento: 0

Data: 13/07/2023
Desconto: 0
UF: MA
NR: 760
Município: Caxias

Preço Nota Fiscal 2 - Preço Legal Maranhão

R\$ 13,50

Descrição: MAMADEIRA LOLLY ZOO ROSA 150ML
Valor Tabela: 13,5
Estabelecimento: SOBRAL SUPERMERCADO
Endereço: RIO BURITI
Complemento: LETRA A

Data: 12/07/2023
Desconto: 0
UF: MA
NR: 105
Município: Buriticupu

Preço Nota Fiscal 3 - Preço Legal Maranhão

R\$ 15,71

Descrição: MAMADEIRA PITUCA COLOR 150ML AZUL
Valor Tabela: 15,8
Estabelecimento: DROGARIA BARBOSA
Endereço: LUIS FIRMINO DE SOUSA
Complemento: 0

Data: 06/07/2023
Desconto: 0,09
UF: MA
NR: 3745
Município: Timon

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA

CNPJ: 01.612.337/0001-12
Responsável: JAMESDEAN SOUSA
Departamento: SETOR DE COMPRAS



Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 19/07/2023 15:02:55 e 19/07/2023 15:08:55

Relatório gerado no dia 19/07/2023 15:13:41 (IP: 181.224.81.151)

MAMADEIRA 240ML

Item	Nome	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	mamadeira	R\$ 16,96	-	R\$ 16,96	1	Unidade	R\$ 16,96

Preço Nota Fiscal	Descrição Produto	UF	Data	Preço
1	MAMADEIRA 240ML PETITA	MA	14/07/2023	R\$ 14,00
2	MAMADEIRA RETA CRISTAL AZ 240ML REF 171	MA	15/07/2023	R\$ 17,37
3	MAMADEIRA LOLLY CIRCO SHOW 240ML	MA	14/07/2023	R\$ 19,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 16,96

Valor Global: R\$ 16,96

Detalhamento dos Itens

Item 1: mamadeira

R\$ 16,96

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	material: polipropileno, capacidade: 240 ml, cor: incolor, características adicionais:	0

Preço Nota Fiscal 1 - Preço Legal Maranhão R\$ 14,00

Descrição:	MAMADEIRA 240ML PETITA	Data:	14/07/2023
Valor Tabela:	14	Desconto:	0
Estabelecimento:	SUPERMERCADO SANTA RITA	UF:	MA
Endereço:	IVAR SALDANHA	NR:	504
Complemento:	0	Município:	Santa Rita

Preço Nota Fiscal 2 - Preço Legal Maranhão R\$ 17,37

Descrição:	MAMADEIRA RETA CRISTAL AZ 240ML REF 171	Data:	15/07/2023
Valor Tabela:	17,37	Desconto:	0
Estabelecimento:	M R N PEREIRA COMERCIO	UF:	MA
Endereço:	BR 316	NR:	15
Complemento:	KM: 361;	Município:	Bacabal

Preço Nota Fiscal 3 - Preço Legal Maranhão R\$ 19,50

Descrição:	MAMADEIRA LOLLY CIRCO SHOW 240ML	Data:	14/07/2023
Valor Tabela:	19,5	Desconto:	0
Estabelecimento:	SUPERMERCADO MONTEIRO	UF:	MA
Endereço:	JOAQUIM PEREIRA	NR:	281
Complemento:	0	Município:	Porto Franco

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
 RLS: 503
 Nº: 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
 CNPJ: 01.612.337/0001-12
 Responsável: JAMESDEAN SOUSA
 Departamento: SETOR DE COMPRAS



Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 19/07/2023 15:19:54 e 19/07/2023 15:17:40
 Relatório gerado no dia 19/07/2023 15:24:04 IP: 181.224.81.1513
 BANHEIRA INFANTIL

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	Banheira uso infantil	R\$	44,95	-	R\$ 44,95	1	Unidade	R\$ 44,95
Preço ComprasNet		Órgão Público			Identificação	Data Homologação		Preço
1	PREF. MUN. DE ENTRE IJUIS				NºPreço: 62023		03/04/2023	R\$ 65,97
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA				NºPreço: 62023		30/03/2023	R\$ 41,03
3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS				NºPreço: 342022		23/02/2023	R\$ 28,34
Média dos Preços Obtidos: R\$ 44,95								

Valor Global: R\$ 44,95

Detalhamento dos Itens

Item 1: Banheira uso infantil	R\$	44,95
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	modelo: rígida, drenável, material: plástico, tipo encosto: encosto p/ costas fixo, adicional 1: C/ 0	
Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)		
Órgão:	Data: 31/03/2023	
PREF. MUN. DE ENTRE IJUIS	Modalidade: Pregão Eletrônico	
Objeto:	Identificação: NºPreço: 62023	
Acquisição de Material de Higiene para as secretarias municipais.	Lote/Item: / 30	
Banheira Uso Infantil Modelo: Rígida, Drenável, Material: Plástico, Tipo Encosto: Encosto P/ Costas Fixo, Adicional 1: C/ Saboneteira.	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	
Descrição:	Quantidade: 12,00	
	Unidade: Unidade	
	UF: RS	
	Data Homologação: 03/04/2023	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
09.230.856/0001-41	M. F. AMACHADO SOARES	R\$ 52,49
41.651.148/0001-61	M. L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 93,00
30.583.148/0001-50	ANGELO CELESTINO FLAUM PETRINI JUNIOR	R\$ 100,00
04.212.966/0001-43	ROBERTO FREITAS ALMEIDA	R\$ 1.000,00
Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)		
Órgão:	Data: 28/03/2023	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA	Modalidade: Pregão Eletrônico	
Objeto:	Identificação: NºPreço: 62023	
Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações para aquisição de lit enxoval para recém-nascido (lit bebê) para atender as gestantes em situação de	Lote/Item: 2 / 2	
Banheira Uso Infantil Modelo: Rígida, Drenável, Material: Plástico, Tipo Encosto: Encosto P/ Costas Fixo, Adicional 1: C/ Saboneteira.	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	
Descrição:	Quantidade: 50,00	
	Unidade: Unidade	
	UF: CE	
	Data Homologação: 30/03/2023	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
22.882.072/0001-14	MARIA DO PERPETUO SOCORRO FAIRAS PAIVA	R\$ 49,90
04.221.555/0001-14	G. C. PRADO COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	R\$ 49,90
19.612.832/0001-97	UBR COMERCIO DE ALIMENTOS SERVICOS CARNES E FRIOS EIRELI	R\$ 49,90
11.016.752/0001-93	K P DE CASTRO	R\$ 49,90
20.006.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	R\$ 49,90
13.806.931/0001-23	ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS	R\$ 49,90
43.086.202/0001-11	FB COMERCIO DE ENXOVAS E ACESSORIOS LTDA	R\$ 49,90
49.125.295/0001-11	MC LINS SERVICOS, DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	R\$ 49,90
Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)		
Órgão:	Data: 24/01/2023	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	Modalidade: Pregão Eletrônico	
Objeto:	Identificação: NºPreço: 342022	
Registro de preços para eventual e contratação de empresa(s) especializadas no fornecimento de kits de enxoval para recém-nascidos, para suprir as necessidades das Unidades da Secretaria de	Lote/Item: 2 / 26	
Banheira Uso Infantil Material: Plástico, Modelo: Rígida, Drenável, Adicional 1: C/ Saboneteira, Cor: C/ Cor, Tipo Encosto: Encosto P/	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	
Descrição:	Quantidade: 375,00	
	Unidade: Unidade	
	UF: PE	
	Data Homologação: 23/02/2023	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
32.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	R\$ 29,32
41.389.798/0001-92	LUAL EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 29,32
21.542.057/0001-92	MERARI COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 29,32
43.392.983/0001-61	UNICA SANEANTES LTDA	R\$ 93,75

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
 R\$ 304
 J

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
 CNPJ: 01.612.337/0001-12
 Responsável: JAMESDEAN SOUSA
 Departamento: SETOR DE COMPRAS



Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 19/07/2023 16:14:04 e 19/07/2023 16:12:41
 Relatório gerado no dia 19/07/2023 16:16:55 (IP: 191.234.81.153)
 COLÔNIA INFANTIL

Item	Nome	Valor Unit. (Site Domínio Amplo)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	colônia infantil ciclo kiss 100ml	R\$	48,08		R\$ 48,08		1	R\$ 48,08
Nº Preço	Site Domínio Amplo				Identificação		Data/Hora Inclusão	Preço
1	Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/)				0		19/07/2023 16:14:04	R\$ 55,17
2	Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/)				0		19/07/2023 16:14:22	R\$ 22,14
3	Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/)				0		19/07/2023 16:15:03	R\$ 66,94

Média dos Preços Obtidos: R\$ 48,08

Valor Global: R\$ 48,08

Detalhamento dos Itens

Item 1: colônia infantil ciclo kiss 100ml	R\$	48,08
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	colônia infantil ciclo kiss 100ml	0
Preço Site de Domínio Amplo 1		
		R\$ 55,17
Site: Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/)		
Produto: Colônia Infantil Ciclo Kiss 100ml		
Descrição: 0		
Data/Hora Inclusão: 19/07/2023 16:14:04		
CNPJ: 47.960.950/1068-96		
Telefone: 0800 773 3838		
Url: https://www.magazineluiza.com.br/colonia-infantil-ciclo-kiss-100ml/p/ke651ag1a6/pf/pftm?=&seller_id=fa		
Preço Site de Domínio Amplo 2		
		R\$ 22,14
Site: Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/)		
Produto: Muriel Baby Agua Colônia infantil Menino 100ml		
Descrição: 0		
Data/Hora Inclusão: 19/07/2023 16:14:22		
CNPJ: 47.960.950/1068-96		
Telefone: 0800 773 3838		
Url: https://www.magazineluiza.com.br/muriel-baby-agua-colonia-infantil-menino-100ml/p/fb2jdesf40jme/acct		
Preço Site de Domínio Amplo 3		
		R\$ 66,94
Site: Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/)		
Produto: Ciclo Mini Rino Deo Colônia - Perfume infantil 100ml		
Descrição: 0		
Data/Hora Inclusão: 19/07/2023 16:15:03		
CNPJ: 47.960.950/1068-96		
Telefone: 0800 773 3838		
Url: https://www.magazineluiza.com.br/perfume-deo-colonia-rino-mini-infantil-100ml-ciclo/p/bc6b68dk94/me/		

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO MA
 R\$ 0,05
 R\$ 0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
 CNPJ: 01.612.337/0001-12
 Responsável: JAMESDEAN SOUSA
 Departamento: SETOR DE COMPRAS



Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 19/07/2023 16:20:20 e 19/07/2023 16:19:31
 Relatório gerado no dia 19/07/2023 16:26:17 (IP: 183.224.81.151)
 SHAMPOO INFANTIL

Item	Nome	Valor Unit. (Site Domínio Amplo)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total	
1	shampoo para bebê infantil menino baby muriel 100ml	R\$	42,72	-	R\$ 42,72	1	Unidade	R\$ 42,72	
Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço					
1	Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/)	0	19/07/2023 16:21:15	R\$ 22,26					
2	Amazon (https://www.amazon.com.br/)	0	19/07/2023 16:22:21	R\$ 33,95					
3	Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/)	0	19/07/2023 16:22:54	R\$ 71,94					

Média dos Preços Obtidos: R\$ 42,72

Valor Global: R\$ 42,72

Detalhamento dos Itens

Item 1: shampoo para bebê infantil menino baby muriel 100ml	R\$	42,72
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	shampoo para bebê infantil menino baby muriel 100ml	0
Preço Site de Domínio Amplo 1		R\$ 22,26
Site:	Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/)	
Produto:	Shampoo Infantil Grupy Kids Força Vitaminada 2 Em 1 500ml - Nazca	
Descrição:	0	
Data/Hora Inclusão:	19/07/2023 16:21:15	
CNPJ:	47.960.950/1058-36	
Telefone:	0800 773 3838	
Uri:	https://www.magazineluiza.com.br/grupy-kids-2em1-forca-vitaminada-vegano-shampoo-500ml/p/bhgc119	
Preço Site de Domínio Amplo 2		R\$ 33,95
Site:	Amazon (https://www.amazon.com.br/)	
Produto:	Shampoo Infantil Intea Camomila Reflexos Louros com 250ml	
Descrição:	0	
Data/Hora Inclusão:	19/07/2023 16:22:21	
CNPJ:	15.456.940/0001-03	
Telefone:	0800-038-0541	
Uri:	https://www.amazon.com.br/gp/offer-listing/B0051PQY72/ref=asc_df_B0051PQY72166968800000?ie=UTF	
Preço Site de Domínio Amplo 3		R\$ 71,94
Site:	Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/)	
Produto:	Eico Carros Shampoo Infantil 450ml (kit C/03)	
Descrição:	0	
Data/Hora Inclusão:	19/07/2023 16:22:54	
CNPJ:	47.960.950/1058-36	
Telefone:	0800 773 3838	
Uri:	https://www.magazineluiza.com.br/kit-c-03-eico-carros-shampoo-infantil-450ml/p/gc47d6cke/me/mshp?	

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
PLS. 166
R

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA

CNPJ: 01.612.337/0001-12
Responsável: JAMESDEAN SOUSA
Departamento: SETOR DE COMPRAS



Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 19/07/2023 16:38:04 e 19/07/2023 16:38:06
Relatório gerado no dia 19/07/2023 16:40:43 (IP: 181.224.81.151)
ESCOVA INFANTIL PARA CABELO

Item	Nome	Valor Unit. (Site Domínio Amplo)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	conjunto de pente de escova de cabelo infantil de plástico confortável e seguro	R\$	27,03		R\$ 27,03		1	Unidade R\$ 27,03
Nº Preço	Site Domínio Amplo				Identificação		Data/Hora Inclusão	Preço
1	Amazon (https://www.amazon.com.br/)				0		19/07/2023 16:38:05	R\$ 30,92
2	Casas Bahia				0		19/07/2023 16:38:42	R\$ 19,90
3	Amazon (https://www.amazon.com.br/)				0		19/07/2023 16:38:57	R\$ 30,28

Média dos Preços Obtidos: R\$ 27,03

Valor Global: R\$ 27,03

Detalhamento dos Itens

Item 1: conjunto de pente de escova de cabelo infantil de plástico confo R\$ 27,03

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	conjunto de pente de escova de cabelo infantil de plástico confortável e seguro	0

Preço Site de Domínio Amplo 1 R\$ 30,92

Site: Amazon (<https://www.amazon.com.br/>)
Produto: Conjunto de pente de escova de cabelo infantil de plástico confortável e seguro para bebês conjunto de esc
Descrição: 0
Data/Hora Inclusão: 19/07/2023 16:38:05
CNPJ: 15.436.940/0001-03
Telefone: 0800-038-0541
Uri: https://www.amazon.com.br/gp/offer-listing/B084VPDTWW/ref=asc_df_B084VPDTWW16896888000007ie

Preço Site de Domínio Amplo 2 R\$ 19,90

Site: Casas Bahia
Produto: Kit Banho Baby Liliás c/ escova de cabelos, pente infantil e saboneteira em formato de cachorrinho
Descrição: 0
Data/Hora Inclusão: 19/07/2023 16:38:42
CNPJ: 35.041.260/0652-90
Telefone: 0
Uri: <https://www.casasbahia.com.br/kit-banho-baby-liliás-c-escova-de-cabelos-pente-infantil-e-saboneteira-em->

Preço Site de Domínio Amplo 3 R\$ 30,28

Site: Amazon (<https://www.amazon.com.br/>)
Produto: Pente de massagem airbags, 4 cores padrão animal escova de cabelo pente de cabeleireiro infantil (#2)
Descrição: 0
Data/Hora Inclusão: 19/07/2023 16:38:57
CNPJ: 15.436.940/0001-03
Telefone: 0800-038-0541
Uri: https://www.amazon.com.br/gp/offer-listing/B089D6K9S1/ref=asc_df_B089D6K9S116897500000007ie=UTF-

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
 R\$ 307
 R\$

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
 CNPJ: 01.612.337/0001-12
 Responsável: JAMESDEAN SOUSA
 Departamento: SETOR DE COMPRAS



Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 19/07/2023 16:29:43 e 19/07/2023 16:29:05
 Relatório gerado no dia 19/07/2023 16:32:26 (IP: 181.224.81.151)
 SABONETE INFANTIL

Item	Nome	Valor Unit. (Site Domínio Amplo)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	sabonete líquido infantil johnson's recém-nascido com 200ml 200ml	R\$ 12,16	R\$ 12,16	-	R\$ 12,16	1	Unidade	R\$ 12,16
Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço				
1	Droga Raia (https://www.drogaraia.com.br/)	0	19/07/2023 16:29:43	R\$ 29,09				
2	Amazon (https://www.amazon.com.br/)	0	19/07/2023 16:30:09	R\$ 4,29				
3	Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/)	0	19/07/2023 16:31:25	R\$ 3,10				

Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,16

Valor Global: R\$ 12,16

Detalhamento dos Itens

Item 1: sabonete líquido infantil johnson's recém-nascido com 200ml 20 R\$ 12,16

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	sabonete líquido infantil johnson's recém-nascido com 200ml 200ml	0

Preço Site de Domínio Amplo 1 R\$ 29,09

Site: Droga Raia (<https://www.drogaraia.com.br/>)
 Produto: Sabonete Líquido Infantil Johnson's Recém-Nascido com 200ml 200ml
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 19/07/2023 16:29:43
 CNPJ: 61.585.865/0240-93
 Telefone: 3003-7242
 Url: https://www.drogaraia.com.br/johnsons-baby-sabonete-liquido-recem-nascido-200-ml.html?utm_campaign=

Preço Site de Domínio Amplo 2 R\$ 4,29

Site: Amazon (<https://www.amazon.com.br/>)
 Produto: Sabonete PomPom, Óleo de Amêndoas, 80g
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 19/07/2023 16:30:09
 CNPJ: 15.436.940/0001-03
 Telefone: 0800-038-0541
 Url: https://www.amazon.com.br/dp/B07F6K9W76/ref=sasc_df_B07F6K9W761689688800000/?creative=380333

Preço Site de Domínio Amplo 3 R\$ 3,10

Site: Magazine Luiza (<https://www.magazineluiza.com.br/>)
 Produto: Sabonete Infantil Pom Pom Hidratante - 80g
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 19/07/2023 16:31:15
 CNPJ: 47.960.950/1068-36
 Telefone: 0800 773 3838
 Url: <https://www.magazineluiza.com.br/sabonete-infantil-pom-pom-hidratante-80g/p/cfbg4jfdh8/me/seb/7=&>

Faint, illegible markings or text in the top left corner.



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
 R\$ 108
 R\$ 18

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
 CNPJ: 01.612.337/0001-12
 Responsável: JAMESDEAN SOUSA
 Departamento: SETOR DE COMPRAS



Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 19/07/2023 16:47:18 e 19/07/2023 16:48:07
 Relatório gerado no dia 19/07/2023 16:59:39 (IP: 181.234.81.151)

SAÍDA MATERNIDADE

Item	Nome	Valor Unit. (Site Dominio Amplo)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	Kit 3 pcs mijao de bebe com pe estampado calça culote recém nascido enxoval	R\$ 64,78	R\$ 64,78	-	R\$ 64,78	1	Unidade	R\$ 64,78

Nº Preço	Site Dominio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Casas Bahia	0	19/07/2023 16:47:18	R\$ 22,99
2	Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/)	0	19/07/2023 16:48:12	R\$ 79,90
3	Amazon (https://www.amazon.com.br/)	0	19/07/2023 16:49:02	R\$ 91,45

Média dos Preços Obtidos: R\$ 64,78

Valor Global: R\$ 64,78

Detalhamento dos Itens

Item 1: kit 3 pcs mijao de bebe com pe estampado calça culote recém nascido enxoval R\$ 64,78

Quantidade	Descrição	Observação	
1 Unidade	kit 3 pcs mijao de bebe com pe estampado calça culote recém nascido enxoval	0	
Preço Site de Dominio Amplo 1			R\$ 22,99
Site: Casas Bahia Produto: Kit 3 pcs Mijao De Bebe Com Pe Estampado Calça Culote Recem Nascido Enxoval Roupinha de Menina Bebe Descrição: 0 Data/Hora Inclusão: 19/07/2023 16:47:18 CNPJ: 85.041.260/0652-90 Telefone: 0 Uri: https://www.casasbahia.com.br/kit-3-pcs-mijao-de-bebe-com-pe-estampado-calca-culote-recem-nascido-e-			
Preço Site de Dominio Amplo 2			R\$ 79,90
Site: Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/) Produto: Conjunto Roupa De Bebe Atacado Body E Mijão Em Algodão - Roupinha De B Descrição: 0 Data/Hora Inclusão: 19/07/2023 16:48:12 CNPJ: 47.960.950/1068-36 Telefone: 0800 773 3838 Uri: https://www.magazineluiza.com.br/conjunto-roupa-de-bebe-atacado-body-e-mijao-em-algodao-roupinha-c			
Preço Site de Dominio Amplo 3			R\$ 91,45
Site: Amazon (https://www.amazon.com.br/) Produto: Kit 3 Macacão Bebê Menina Longo Sem Pe Roupinha Malha Off white e Rosê (M) Descrição: 0 Data/Hora Inclusão: 19/07/2023 16:49:02 CNPJ: 15.456.940/0001-03 Telefone: 0800-038-0541 Uri: https://www.amazon.com.br/gp/offer-listing/BOBQG2K777/ref=asc_df_BOBQG2K7771689775200000?ie=UTF-8			



DESPACHO ENCAMINHANDO PROCESSO

ORIGEM:

Setor de Protocolo

DESTINO:

Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

ASSUNTO:

Seleção de proposta mais vantajosa para aquisição de kits enxoval para recém-nascidos, para distribuição gratuita, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.



P R E F E I T U R A D E
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
P.L.S. 110
em: 10

MEMORANDO SOLICITANDO RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao
Setor de Contabilidade
Nesta

Assunto: Seleção de proposta mais vantajosa para aquisição de kits enxoval para recém-nascidos, para distribuição gratuita, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

Prezado Contador,

Pelo presente solicito a esse setor contábil que informe a rubrica orçamentária para ocorrer à despesa referente a seleção de proposta visando a eventual e seleção de proposta visando à aquisição de kits enxoval para recém-nascidos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

Valor da despesa: R\$ 41.959,00 (quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e nove reais).

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 19 de julho de 2023.

Maria Djanira de Oliveira Adelino
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho
Portaria nº 019/2021



P R E F E I T U R A D E
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
P.L.S. 331
DATA: 18

O Sr.
Maria Djanira de Oliveira Adelino
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho
Nesta.

Senhora Secretária,

Assunto: Confirmação de recursos orçamentários para aquisição de kits enxoval para recém-nascidos conforme solicitação e em atendimento ao art. 72, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, CONFIRMAMOS à Vossa Excelência a existência de crédito orçamentário para atender as despesas referentes a de interesse da Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme consta na Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e descrita abaixo:

ÓRGÃO: 16 – Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1601 – Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUB FUNÇÃO: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
PROGRAMA: 0039 – Gestão da Assistência Social
PROJETO ATIVIDADE: 2.081 – Manutenção e Funcionamento das Atividade FMAS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serv. P/ Dist. Gratuita
FONTE DE RECURSO: 1660000000 – Transferência de Recurso do FNAS

As despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações, podendo ainda ser acrescentadas outras rubricas além das previstas neste documento.

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 20 julho de 2023.

ALLDIERY BENICE MEDEIROS
Contador
CRC/MA nº 014604/O
Portaria nº 038/2023-PMLG-GP



PORTARIA Nº 38/2023

Dispõe sobre a nomeação do Sr.
Aldiery Benice Medeiros ao cargo
de Contador Geral do Município de
Lagoa Grande do Maranhão/MA

O Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do
Maranhão, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Lei
nº 255 de 17 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ALLDIERY BENICE MEDEIROS**, para exercer
cargo de **CONTADOR GERAL, Símbolo DAI II**, revogando a portaria 22/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-
se as disposições em contrário.

Dê ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Lagoa Grande do Maranhão – MA, 15 de maio de 2023.

Francisco Nêres Moreira Policarpo
Prefeito de Lagoa Grande do Maranhão – MA



P R E F E I T U R A D E
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
ELS. 113
10

DECLARAÇÃO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(INCISO I, Art. 16 Lei Complementar nº 101/2000).

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para aquisição de kits enxoval para recém-nascidos, para distribuição gratuita, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

1. Declaro, para os fins legais, com fulcro no art. 16, I da Lei Complementar nº 101/2000, que existem recursos orçamentários e financeiros para o atendimento da despesa de que trata este processo, no valor estimado total de no valor total geral que será realizada nos correntes exercícios, constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, nesta última na seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 16 – Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1601 – Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUB FUNÇÃO: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
PROGRAMA: 0039 – Gestão da Assistência Social
PROJETO ATIVIDADE: 2.081 – Manutenção e Funcionamento das Atividade FMAS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serv. P/ Dist. Gratuita
FONTE DE RECURSO: 1660000000 – Transferência de Recurso do FNAS

2. Não haverá impacto orçamentário-financeiro do exercício orçamentários financeiros, por não se tratar de despesa de caráter continuado, encerrando-se em 31/12/2023.
3. O pagamento da despesa ocorrerá com recursos financeiros do órgão competente.

Lagoa Grande do Maranhão-MA, 20 de julho de 2023

Wendel Adelino Policarpo
Secretário Municipal de Finanças e Tributos
Portaria nº 40/2023-PMLG-GP



PORTARIA Nº 40/2023 - PMLG-Gabinete do Prefeito.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Wendel Adelino Policarpo ao cargo de Secretário Municipal de Finanças e Tributos do Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

O Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Lei nº 255 de 17 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **WENDEL ADELINO POLICARPO**, para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Finanças e Tributos**, do Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.

Dê ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Lagoa Grande do Maranhão – MA, 02 de maio de 2023.

Francisco Nêres Moreira Policarpo
Prefeito de Lagoa Grande do Maranhão – MA



TERMO DE REFERÊNCIA

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1. OBJETO

1.1. SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO DE KITS ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDOS, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VLR UNT	VLR TOTAL
1	KIT ENXOVAL PARA RECEM NASCIDO (KIT BEBE). EMBALADOS E SEM VIOLAÇÃO, CONSTITUIDOS DOS ELEMENTOS ABAIXO RELACIONADOS, OS QUAIS FORMAM UM KIT PARA RECEM NASCIDO.	KIT	100	419,59	41.959,00
CONTEUDO DO KIT ENXOVAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BANHEIRA INFANTIL - Modelo: Rígida, Drenável, Material: Plástico, Tipo Encosto: Encosto P/ Costas Fixo, Adicional 1: C/ Saboneteira, Tipo Tampa: C/ Tampa Tipo Trocador Almofadado, Suporte: C/ Suporte Dobrável, Cor: C/ Cor, Capacidade Máxima: Até 25 K	UND	1	36,58	36,58
2	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL (TAMANHO P), COM BARREIRAS ANTI-	PACOTE	1	21,21	21,21



	<p>VAZAMENTO. INDICADA PARA BEBÊS. POSSUI 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS RESISTENTES DE CADA LADO PARA AJUSTE DA FRALDA. DESENHO ANATÔMICO QUE PERMITA MAIOR LIBERDADE PARA O NEONATO. DEVERÁ POSSUIR GEL ABSORVENTE EM TODA A EXTENSÃO DA FRALDA, EVITANDO ASSIM O ASSADURAS E IRRITAÇÕES CAUSADAS PELA UMIDADE. HIPOALÉRGÊNICA, POSSUI A ÚLTIMA CAMADA DE ABSORÇÃO PRODUZIDA EM 100% DE ALGODÃO. EMBALADA EM PACOTES C/10 UNIDADE</p>				
3	MAMADEIRA 150ML, CORES VARIADAS.	UND	1	21,47	21,47
4	MAMADEIRA 240ML, CORES VARIADAS	UND	1	22,33	22,33
5	COLÔNIA INFANTIL, COM NO MÍNIMO 100 ML	UND	1	34,32	34,32
6	SHAMPOO INFANTIL, COM NO MÍNIMO 100ML	UND	1	31,47	31,47
7	SABONETE INFANTIL, COM NO MÍNIMO 200 ML	UND	1	8,63	8,63
8	ESCOVA INFANTIL PARA CABELO, de plástico confortável e seguro para bebês ideal para recém-nascido, com massageador de cabeça, cores variadas.	UND	1	16,62	16,62

9	SAÍDA MATERNIDADE contendo: 1 casaquinho (colete), 1 Body, 1 calça, 1 par de sapato, 1 par de luvas, 1 touca, 1 manta medindo no mínimo de 90cm x 90cm, com material 100% antialérgico de alta qualidade. Cores variadas.	UND	1	226,96	226,96
---	---	-----	---	--------	--------

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme DECRETO MUNICIPAL N°40, ARTIGO 2°, INCISO I DE 9/01/2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 41.959,00 (quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e nove reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6°, XXIII, alínea 'd', da Lei n° 14.133/21)

2.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

2.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

2.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei n° 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

3. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6°, XXIII, alínea "e" e 40, §1°, inciso II, da Lei n° 14.133/2021).

3.1. Os itens serão fornecidos até 5 (cinco) dias úteis da data de recebimento da ordem de fornecimento.

3.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (1) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Avenida 1° de Maio, S/N – CENTRO- Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000.

3.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, do prazo total recomendado pelo fabricante.

3.5. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

3.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

4.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

4.4. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

4.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

4.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

4.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

4.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).



4.9. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

4.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

4.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

4.12. Serão exigidos da empresa contratada a retenção do Imposto de Renda do(s) pagamento(s), cuja alíquota do imposto retida consta no Anexo Único do Decreto Municipal 054 /2023, de 10 de agosto de 2023, com fulcro na IN RFB Nº 1.234/2021 ou as que vierem a substituí-las.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

5.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.



5.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

5.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

5.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

5.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

5.12.1. Habilitação Jurídica:

5.12.1.1. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.12.1.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.12.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

5.12.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.12.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.12.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.12.2.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.12.2.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título



VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.12.2.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.12.2.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.12.2.7. prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.12.2.7.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ÓRGÃO: 16 – Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1601 – Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUB FUNÇÃO: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
PROGRAMA: 0039 – Gestão da Assistência Social
PROJETO ATIVIDADE: 2.081 – Manutenção e Funcionamento das Atividade FMAS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serv. P/ Dist. Gratuita
FONTE DE RECURSO: 1660000000 – Transferência de Recurso do FNAS

Lagoa Grande do Maranhão, 31 de julho de 2023.

Jamesdean Sousa
Chefe do Departamento Setor de Compras
Portaria nº 044/2023- PMLG

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Com fundamento legal da Lei 14.133/2021 e demais legislações correlatas, aprovo o Termo de Referência, bem como AUTORIZO a realização de Dispensa de Licitação para fornecimento de kits enxoval para recém-nascidos, devido a essencialidade deste, para as atividades destes órgãos.

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 10 de agosto de 2023.



Maria Djanira de Oliveira Adelino
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho
Portaria nº 019/2021

**DISPENSA Nº 017/2023 – LEI Nº 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110723.01/2023**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. Nº 75, II, LEI 14.133/2021**

CONTRATANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO-MA.

OBJETO:

SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO DE KITS ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDOS, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 41.959,00 (quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e nove reais)

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS:

23/08/2023, às 10:00 horas

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:

SIM



Lagoa Grande do Maranhão

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

PLS. 129

EMP.

SUMÁRIO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	3
2. DA ESPECIFICAÇÃO E DO VALOR ESTIMADO	4
3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	3
4. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA	5
5. DO PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS	5
6. DA HABILITAÇÃO	6
7. PROPOSTA DE PREÇO	7
8. PAGAMENTO	7
9. DISPOSIÇÕES GERAIS	8
10. ANEXOS	10

DISPENSA Nº017/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110723.01/2023
BASE LEGAL: – LEI Nº 14.133/2021, ART. Nº 75, II.

Torna-se público que a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA, por meio do SETOR DE CONTRATAÇÃO, realizará Dispensa de Licitação em razão do valor, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, na hipótese do art. 75, inciso **II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 23/08/2023, ÀS 10:00 h
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	cpl@lagoagrande.ma.gov.br

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a seleção de proposta mais vantajosa para aquisição de kits enxoval para recém-nascidos, para distribuição gratuita, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VLR UNT	VLR TOTAL
1	KIT ENXOVAL PARA RECEM NASCIDO (KIT BEBE). EMBALADOS E SEM VIOLAÇÃO, CONSTITUIDOS DOS ELEMENTOS ABAIXO RELACIONADOS, OS QUAIS FORMAM UM KIT PARA RECEM NASCIDO.	KIT	100	419,59	41.959,00
CONTEUDO DO KIT ENXOVAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BANHEIRA INFANTIL - Modelo:	UND	1	36,58	36,58



Lagoa Grande do Maranhão

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

PLS. 226

2010

	Rígida, Drenável , Material: Plástico , Tipo Encosto: Encosto P/ Costas Fixo , Adicional 1: C/ Saboneteira , Tipo Tampa: C/ Tampa Tipo Trocador Almofadado , Suporte: C/ Suporte Dobrável , Cor: C/ Cor , Capacidade Máxima: Até 25 K				
2	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL (TAMANHO P), COM BARREIRAS ANTI- VAZAMENTO. INDICADA PARA BEBÊS. POSSUI 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS RESISTENTES DE CADA LADO PARA AJUSTE DA FRALDA. DESENHO ANATÔMICO QUE PERMITA MAIOR LIBERDADE PARA O NEONATO. DEVERÁ POSSUIR GEL ABSORVENTE EM TODA A EXTENSÃO DA FRALDA, EVITANDO ASSIM O ASSADURAS E IRRITAÇÕES CAUSADAS PELA UMIDADE. HIPOALÉRGÊNICA, POSSUI A ÚLTIMA CAMADA DE ABSORÇÃO PRODUZIDA EM 100% DE ALGODÃO. EMBALADA EM PACOTES C/10 UNIDADE	PACOTE	1	21,21	21,21

Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO
Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000
CNPJ: 01.612.337/0001-12



3	MAMADEIRA 150ML, CORES VARIADAS.	UND	1	21,47	21,47
4	MAMADEIRA 240ML, CORES VARIADAS	UND	1	22,33	22,33
5	COLÔNIA INFANTIL, COM NO MINIMO 100 ML	UND	1	34,32	34,32
6	SHAMPOO INFANTIL, COM NO MINIMO 100ML	UND	1	31,47	31,47
7	SABONETE INFANTIL, COM NO MINIMO 200 ML	UND	1	8,63	8,63
8	ESCOVA INFANTIL PARA CABELO, de plástico confortável e seguro para bebês ideal para recém- nascido, com massageador de cabeça, cores variadas.	UND	1	16,62	16,62
9	SAÍDA MATERNIDADE contendo: 1 casaquinho (colete), 1 Body, 1calça, 1 par de sapato, 1 par de luvas, 1 touca, 1 manta medindo no minimo de 90cm x 90cm, com material 100% antialérgico de alta qualidade. Cores variadas.	UND	1	226,96	226,96

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço por item*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E DO VALOR ESTIMADO

2.1. O valor global estimado para a presente contratação é de R\$ 41.959,00 (quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e nove reais) e, resultante de pesquisa de mercado efetuada pela Administração, que será considerado valor máximo admissível para a contratação.

2.2. Com base na pesquisa supracitada, deverá observar os preços unitários máximos dos itens que compõem a contratação, conforme indicados no item 1 do Termo de Referência, anexo I deste edital.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
P.L.S. 528
09/0

3.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento geral do Município / Secretaria Municipal de Assistência Social, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ÓRGÃO: 16 – Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1601 – Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUB FUNÇÃO: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
PROGRAMA: 0039 – Gestão da Assistência Social
PROJETO ATIVIDADE: 2.081 – Manutenção e Funcionamento das Atividade FMAS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serv. P/ Dist. Gratuita
FONTE DE RECURSO: 1660000000 – Transferência de Recurso do FNAS

4. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

4.1 Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

4.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Edital e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº746/2014 - TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

5. DO PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

5.1. O presente CHAMAMENTO PÚBLICO ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, no site, sendo que os documentos de habilitação, e as propostas de preços deverão ser encaminhados ao e-mail: cpl@lagoagrande.ma.gov.br preferencialmente fazendo referência a DISPENSA Nº 017/2023.

5.2. Limite para apresentação da Proposta de Preços: **23/08/2023 às 10:00h.**

6. DA HABILITAÇÃO

Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO
Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000
CNPJ: 01.612.337/0001-12



6.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

6.2. Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:

6.2.1. Habilitação Jurídica

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito;

6.2.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Em se tratando de Microempreendedor individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de nº 1.751/2014;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do INTERESSADO. (CND E CNDA).

f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do INTERESSADO (CND E CNDA);

g) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

i) Declaração de que não permite o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo ANEXO III.

6.2.3. Habilitação Econômico-financeira

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor do da sede da licitante.

6.2.4. Habilitação de Qualificação Técnica



a) Comprovação de aptidão mediante apresentação de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do INTERESSADO, referente à execução o objeto da pretensa contratação.

6.2.5. Documentação Complementar de Habilitação

a) Declaração de Reserva de Cargos para pessoas com deficiência, conforme modelo ANEXO IV;

b) Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art.14 da Federal nº 14.133/2021, conforme modelo ANEXO V;

c) Certidões Negativas de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Públicas - CNE

7. PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

7.2. Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

7.3. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação;

7.4. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

8.2. Para realização dos pagamentos, a empresa deverá manter a regularidades fiscal, social e trabalhista, conforme apresentada durante o processo de habilitação.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

9.2. Poderá esta Secretaria de Lagoa Grande do Maranhão-MA, revogar o presente Edital, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.3. A Secretaria Municipal de Assistência Social de Lagoa Grande do Maranhão/MA poderá anular o presente Edital, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.

9.4. A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.



**Lagoa Grande
do Maranhão**

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
P.L.S. 031
Data: 17/08/2023

9.5. Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

9.6. Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta CHAMADA PÚBLICA, quer direta ou indiretamente.

9.7. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.

9.8. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

9.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, inclui-se o dia do início e do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Lagoa Grande do Maranhão/MA, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

9.10. Compõem este Edital, além condições específicas, os seguintes documentos:

9.10.1. ANEXO I - Termo de Referência

9.10.2. ANEXO II - Modelo Proposta de Preços;

9.10.3. ANEXO III - Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da CF;

9.10.4. ANEXO IV - Declaração de reserva de cargos PCD, consoante art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021;

9.10.5. ANEXO V - Declaração impedimentos do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

9.10.6. ANEXO VI - Minuta do Contrato.

Lagoa Grande do Maranhão-MA, 17 de agosto de 2023

Maria Djanira de Oliveira Adelino
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho
Portaria nº 019/2021

Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO
Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000
CNPJ: 01.612.337/0001-12



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1. OBJETO

1.1. SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO DE KITS ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDOS, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VLR UNT	VLR TOTAL
1	KIT ENXOVAL PARA RECEM NASCIDO (KIT BEBE). EMBALADOS E SEM VIOLAÇÃO, CONSTITUIDOS DOS ELEMENTOS ABAIXO RELACIONADOS, OS QUAIS FORMAM UM KIT PARA RECEM NASCIDO.	KIT	100	419,59	41.959,00
CONTEUDO DO KIT ENXOVAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BANHEIRA INFANTIL - Modelo: Rígida, Drenável , Material: Plástico , Tipo Encosto: Encosto P/ Costas Fixo , Adicional 1: C/ Saboneteira , Tipo Tampa: C/ Tampa Tipo Trocador Almofadado , Suporte: C/ Suporte Dobrável , Cor: C/ Cor , Capacidade Máxima: Até 25 K	UND	1	36,58	36,58
2	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL (TAMANHO P),	PACOTE	1	21,21	21,21



Lagoa Grande do Maranhão

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
PLS. 133
CRP. JP

	COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO. INDICADA PARA BEBÊS. POSSUI 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS RESISTENTES DE CADA LADO PARA AJUSTE DA FRALDA. DESENHO ANATÔMICO QUE PERMITA MAIOR LIBERDADE PARA O NEONATO. DEVERÁ POSSUIR GEL ABSORVENTE EM TODA A EXTENSÃO DA FRALDA, EVITANDO ASSIM O ASSADURAS E IRRITAÇÕES CAUSADAS PELA UMIDADE. HIPOALÉRGÊNICA, POSSUI A ÚLTIMA CAMADA DE ABSORÇÃO PRODUZIDA EM 100% DE ALGODÃO. EMBALADA EM PACOTES C/10 UNIDADE				
3	MAMADEIRA 150ML, CORES VARIADAS.	UND	1	21,47	21,47
4	MAMADEIRA 240ML, CORES VARIADAS	UND	1	22,33	22,33
5	COLÔNIA INFANTIL, COM NO MÍNIMO 100 ML	UND	1	34,32	34,32
6	SHAMPOO INFANTIL, COM NO MÍNIMO 100ML	UND	1	31,47	31,47
7	SABONETE INFANTIL, COM NO MÍNIMO 200 ML	UND	1	8,63	8,63
8	ESCOVA INFANTIL PARA CABELO, de plástico confortável e seguro para bebês	UND	1	16,62	16,62

Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO
Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000
CNPJ: 01.612.337/0001-12



	ideal para recém-nascido, com massageador de cabeça, cores variadas.				
9	SAÍDA MATERNIDADE contendo: 1 casaquinho (colete), 1 Body, 1 calça, 1 par de sapato, 1 par de luvas, 1 touca, 1 manta medindo no mínimo de 90cm x 90cm, com material 100% antialérgico de alta qualidade. Cores variadas.	UND	1	226,96	226,96

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme DECRETO MUNICIPAL Nº40, ARTIGO 2º, INCISO I DE 9/01/2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 41.959,00 (quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e nove reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

2.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

2.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

2.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

3. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

3.1. Os itens serão fornecidos até 5 (cinco) dias úteis da data de recebimento da ordem de fornecimento.

3.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (1) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO-Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000.



3.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, do prazo total recomendado pelo fabricante.

3.5. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

3.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

4.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

4.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

4.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

4.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou



incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

4.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

4.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

4.9. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

4.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

4.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

4.12. Serão exigidos da empresa contratada a retenção do Imposto de Renda do(s) pagamento(s), cuja alíquota do imposto retida consta no Anexo Único do Decreto Municipal 054 /2023, de 10 de agosto de 2023, com fulcro na IN RFB Nº 1.234/2021 ou as que vierem a substituí-las.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

5.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de



contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

5.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

5.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

5.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

5.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

5.12.1. Habilitação Jurídica:

5.12.1.1. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.12.1.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.12.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

5.12.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



**Lagoa Grande
do Maranhão**

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
RUA: 38
CNPJ: 01.612.337/0001-12

5.12.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.12.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.12.2.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.12.2.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.12.2.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.12.2.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.12.2.7. prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.12.2.7.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ÓRGÃO: 16 – Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1601 – Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUB FUNÇÃO: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
PROGRAMA: 0039 – Gestão da Assistência Social
PROJETO ATIVIDADE: 2.081 – Manutenção e Funcionamento das Atividade FMAS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serv. P/ Dist. Gratuita
FONTE DE RECURSO: 1660000000 – Transferência de Recurso do FNAS

**Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO
Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000
CNPJ: 01.612.337/0001-12**



**ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**Ao
Presidente da Coordenadoria Municipal de Licitação
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão (MA)
Assunto: Proposta de Preços ref. ao DISPENSA Nº 017/2023**

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa:		
Nome Fantasia:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:
TELEFONES:	E-MAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL P/ ASSINATURA DA ATA/CONTRATO		
NOME COMPLETO:		
RG:	EMISSOR:	CPF
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:
TELEFONES:	E-MAIL:	
DADOS DA BANCÁRIO		
BANCO	AGÊNCIA	C/C:

Apresentamos a Presidente da Comissão de Contratação, nossa proposta referente a contratação de empresa para aquisição de, de forma parcelada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme edital de dispensa e Termo de Referência. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO RS	VALOR TOTAL RS
1						
...						
TOTAL						

Valor total R\$ _____ (_____).

Nossa proposta tem preço total de R\$=.....(valor numérico e por extenso).

Condições de Pagamento: _____

Prazo de Entrega: _____

Validade da Proposta: _____

Declaro para fins de participação na DISPENSA Nº ____/2023 que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente dispensa, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Localidade, data, mês e ano

Assinatura do Representante da Empresa

**Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO
Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000
CNPJ: 01.612.337/0001-12**



**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
PLS. 340
P

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF.

DISPENSA Nº ____/2023

OBJETO:

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Localidade, data, mês e ano

Assinatura do Representante da Empresa

Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO
Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000
CNPJ: 01.612.337/0001-12



**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
P.S. 542
R. P

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD, CONSOANTE ART. 92 DA LEI
FEDERAL N° 14.133/2021.

DISPENSA N° ___/2023
OBJETO: xxxxxxxxxxxxxxxxx

A empresa, _____ declara para os devidos fins licitatórios que
cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência — PCD, para
Reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei n°
14.133/2021.

Localidade, data, mês e ano

Assinatura do Representante da Empresa

Avenida 1° de Maio, S/N – CENTRO
Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000
CNPJ: 01.612.337/0001-12



**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
P.L.S. 542
DATA: 10

ANEXO V
DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

DISPENSA Nº ____/2023

OBJETO: xx

A empresa, _____, declara para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Localidade, data, mês e ano

Assinatura do Representante da Empresa

Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO
Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000
CNPJ: 01.612.337/0001-12



ANEXO VI
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº ____/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX

DISPENSA Nº XXX/XXXX

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO EMPRESA XXXX.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Estado do Maranhão, com sede na rua xxxxxxxxxxxx, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo **(NOME DA AUTORIDADE E CARGO)**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa XXXX, inscrita no CNPJ nº XXXX, com sede na XXXX, CEP XXXX, no Município de XXXX, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor XXXX, portador da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXX, e em observância às disposições da Lei Nº 14.133, DE 2021, resolvem celebrar o presente instrumento, decorrente da Dispensa de Licitação nº __/2023, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de _____, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos.

1.2. Objeto da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	PREÇO UNITÁRIO RS	PREÇO TOTAL RS
1						
...	TOTAL GERAL					

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a). O Termo de Referência que embasou a contratação;
- b). O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;



- c). A Proposta do Contratado;
- d). Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente Contrato será partir da data da assinatura do instrumento, até ___/___/___.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO

3.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até..... (....) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a). o prazo de validade;
- b). a data da emissão;
- c). os dados do contrato e do órgão contratante;
- d). o período respectivo de execução do contrato;
- e). o valor a pagar; e
- f). eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em xx/xx/2023.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do **índice IGP-M**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (Art. 92, X, XI e XIV)

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a). Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b). Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c). Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d). Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e). Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- f). Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- g). Cientificar o órgão de representação judicial da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- h). Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- i). Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- j). A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. A CONTRATADA obriga-se a:



- a). O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- b). responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c). comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d). Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- e). Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f). Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g). Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- h). Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- i). Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- j). Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- k). Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);



- l). Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- m). Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- n). Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante
- o). Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA (art. 92, XII e XIII)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES SANÇÕES ADMINISTRATIVAS art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a). der causa à inexecução parcial do contrato;
- b). der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c). der causa à inexecução total do contrato;
- d). deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e). não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f). não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g). ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h). apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i). fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j). comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



- k). praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l). praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- m). Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii). Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii). Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- n). Multa:
- i). moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- ii). moratória de 1,0% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- o). O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- iii). compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- p). A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)
- q). Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- r). Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
- s). Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).



t). Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

u). A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

v). Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º)

i) a natureza e a gravidade da infração cometida;

ii) as peculiaridades do caso concreto;

iii) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

iv) os danos que dela provierem para o Contratante;

v). a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

x). Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

z). A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

a.1) O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

b.2). As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.



11.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a). Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b). Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c). Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 2023, na dotação abaixo discriminada:

Órgão/Unidade:

Função:

Subfunção:

Programa:

Atividade:

Elemento de Despesa:

Fonte:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO MA
E.S. 332
2020

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Lago da Pedra (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Lagoa Grande do Maranhão (MA), XX de XXXX de XXXX.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº:

Nome:
CPF nº:

DISPENSA Nº 017/2023 – LEI Nº 14.133/2021
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. Nº 75, II, LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA, em conformidade com art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, torna público aos interessados que a Secretaria Municipal de Assistência Social pretende realizar a aquisição de kits enxoval para recém-nascidos, para distribuição gratuita, visando atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social, podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis a contar desta publicação, oportunidade em que a Coordenadoria Municipal de Licitação escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação de proposta de preços: 23/08/2023, às 10:00 horas

A proposta de preços deverá ser entregue na Coordenadoria Municipal de Licitação, na avenida 1º de maio, S/N – Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis ou pelo e-mail : cpl@lagoagrande.ma.gov.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência de Dispensa estará disponível na sala da Coordenadoria Municipal de Licitação, na Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO, Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000, por e-mail: cpl@lagoagrande.ma.gov.br ou na página <https://lagoagrande.ma.gov.br/>.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 17 de agosto de 2023



Maria Djanira de Oliveira Adelino
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho
Portaria nº 019/2021

**DESPACHO ENCAMINHANDO ARQUIVOS EM MÍDIA PARA
PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO**

DO:

Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

PARA:

Assessoria de Comunicação

ASSUNTO:

Encaminho a mídia contendo AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023, para as providências cabíveis.

analisadas as demais diretrizes desta Lei e, tendo em vista, propiciar o controle de custos, o acompanhamento e a avaliação dos resultados das ações de Governo, será feita:

I - por programa e ação orçamentária, com a identificação da classificação orçamentária da despesa pública; e

II - diretamente à Unidade Orçamentária, a qual pertence a ação orçamentária correspondente, excetuadas aquelas, cujas dotações se enquadrem nas disposições do parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. As dotações destinadas ao atendimento de despesas ou encargos da Administração Pública Municipal, que não sejam específicos de determinado Órgão, Fundo ou Entidade ou cuja gestão e controle centralizados interessam à Administração, com vistas à sua melhor gestão financeira e patrimonial, serão alocadas, sob gestão da Coordenação Municipal de Administração e Finanças.

Art. 63. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, em 10 de Agosto de 2023.

FRANCISCO NÊRES MOREIRA POLICARPO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - AVISO DE DISPENSA: 017/2023

**DISPENSA Nº 017/2023 – LEI Nº 14.133/2021
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. Nº 75, II, LEI 14.133/2021**

O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA, em conformidade com art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, torna público aos interessados que a Secretaria Municipal de Assistência Social pretende realizar a aquisição de kits enxoval para recém-nascidos, para distribuição gratuita, visando atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social, podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis a contar desta publicação, oportunidade e em que a Coordenadoria Municipal de Licitação escolherá a mais vantajosa. Limite para apresentação de proposta de preços: 23/08/2023, às 10:00 horas. A proposta de preços deverá ser entregue na Coordenadoria Municipal de Licitação, na avenida 1º de maio, S/N – Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis ou pelo e-mail : cpl@lagoagrande.ma.gov.br até a data limite. O Edital/Termo de Referência de Dispensa estará disponível na sala da Coordenadoria Municipal de Licitação, na Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO, Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000, por e-mail: cpl@lagoagrande.ma.gov.br ou na página [https://lagoagrande.ma.gov.br/_Lagoa Grande do Maranhão \(MA\), 17 de agosto de 2023. Maria Djanira de Oliveira Adelino. Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho. Portaria nº 019/2021](https://lagoagrande.ma.gov.br/_Lagoa Grande do Maranhão (MA), 17 de agosto de 2023. Maria Djanira de Oliveira Adelino. Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho. Portaria nº 019/2021)





P R E F E I T U R A D E
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

**JUNTADA DA PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO
MUNICÍPIO”**

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 110723.01/2023, Dispensa de Licitação nº 017/2023, a publicação do **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO no PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO** referente ao presente certame.

Lagoa Grande do Maranhão, 21 de agosto de 2023.

Thiago Lima Herculano
Assessor de Comunicação
Portaria nº 80/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 80, 19 de outubro de 2021

Dispõe sob a designação do servidor público municipal para impulsionar publicações no Diário Oficial dos Municípios e dá outras providências.

Francisco Nêres Moreira Policarpo Prefeito do Município de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a publicidade e transparência dos Atos Administrativos,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor público municipal Sr. Thiago Lima Herculano, inscrito no CPF 04184160360, Matrícula 830, ocupante do cargo Assessor de Comunicação, lotado na Coordenação de Administração e Finanças, para impulsionar as publicações dos atos administrativos expedidos por este município no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, administrado pela Federação dos Municípios do Estado do Maranhão – FAMEM, adotado por este poder como órgão de imprensa oficial.

Art. 2º O servidor aqui designado terá acesso ao painel administrativo do Diário Oficial da FAMEM, para impulsionar as publicações encaminhadas pela autoridade administrativa superior, recaiando sobre o mesmo a responsabilidade pessoal por eventual alteração que venha fazer no conteúdo dos respectivos atos.

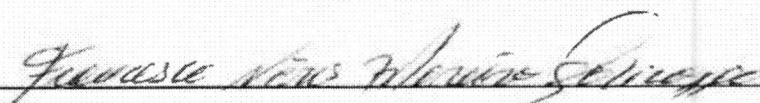
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa Grande do Maranhão (MA)

Aos 19 dias do mês de outubro do ano de 2021



Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão
 Av. Primeiro de Maio, 126 - Centro - CEP: 65718-000 - Lagoa Grande do Maranhão\MA
 CNPJ: 01.612.337/0001-12 - Tel: 99 36331133 - Site: www.lagoagrande.ma.gov.br

DISPENSA - DP 017/2023 - ABERTA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL:	17/08/2023
DATA DA ABERTURA:	17/08/2023
PUBLICAÇÃO DO AVISO	17/08/2023
TIPO:	MENOR PREÇO
RESPONSÁVEL PELA A INFORMAÇÃO:	THIAGO LIMA HERCULANO
PREGOEIRO/PRESIDENTE DA COMISSÃO:	AMOS AZEVEDO BRANCO
RESPONSÁVEL PELO O PARECER JURÍDICO:	FRANCISCO CORDEIRO VIEIRA FILHO

INFORMAÇÃO DO OBJETO

SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO DE KITS ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDOS, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ORGÃOS VINCULADOS

ARQUIVOS PUBLICADOS

EDITAL

INFORMAÇÕES DO ANDAMENTO

DATA	FASE	RESPONSÁVEL DA FASE	SITUAÇÃO
17/08/2023	PROCESSO CADASTRADO	THIAGO LIMA HERCULANO	ABERTA

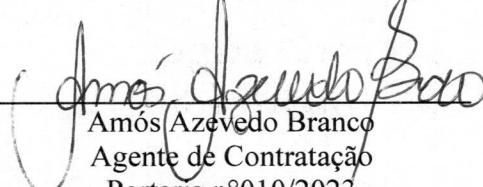
ATA DE JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110723.01/2023.

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para aquisição de kits enxoval para recém-nascidos, para distribuição gratuita, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Esta Coordenadoria de Licitação informa que não houveram interessados para o objeto a ser contratado, sendo assim DESERTA.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 24 de agosto de 2023.


Amós Azevedo Branco
Agente de Contratação
Portaria nº010/2023

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
P.S. 360
2023



P R E F E I T U R A D E
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

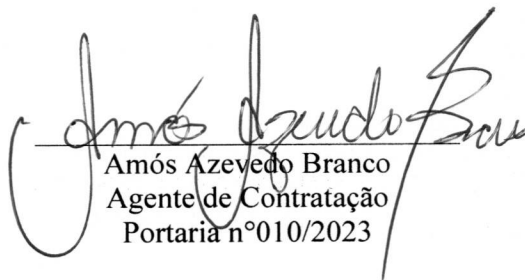
DESPACHO ENCAMINHANDO O PROCESSO

Ao Sr.
Dr. Francisco Cordeiro Vieira Filho
MD. Procurador Geral do Município de Lagoa Grande do Maranhão-MA
Nesta.

Senhor Procurador,

Anexo ao presente estamos encaminhando o Processo Administrativo N° 110723.01/2023, Dispensa N° 17/2023, que versa sobre a contratação de empresa visando o fornecimento de tecidos para atender A Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, para análise e emissão de parecer conclusivo dos autos do processo.

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 25 de agosto de 2023.


Amós Azevedo Branco
Agente de Contratação
Portaria n°010/2023



P R E F E I T U R A D E
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
P.L.S. 363
DATA: P/

Despacho da Procuradoria Geral do Município

Recebi nesta data os autos do Processo Administrativo nº 110723.01/2023, para análise e emissão de parecer conclusivo dos autos do processo.

Encaminhe-se a Assessoria Jurídica para as providências cabíveis

Em 25/08/2023.

Dr. **FRANCISCO CORDEIRO VIEIRA FILHO**
OAB- MA 19600,
Procurador Geral do Município
Portaria nº 054/2023-PMLG-GP



Parecer Jurídico nº 110723.01/2023

Dispensa de Licitação nº17/2023

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. DISPENSA DE LICITAÇÃO. SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO DE KITS ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDOS, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO. ANÁLISE PROCESSUAL. REQUISITOS MINIMOS. POSSIBILIDADE.

1. RELATÓRIO

O processo teve início com a requisição formulada pelo setor de compras e serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho de Lagoa Grande do Maranhão-MA, relatando a necessidade do objeto e justificando sua pretensão.

A requisição foi protocolada, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatórias ou através de contratação direta.

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do Art.8º, §3º da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria Jurídica, para a análise prévia quanto ao atendimento dos requisitos exigidos, prescrita no art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 e atualizações de valores do Decreto Federal nº 11.317/2022. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da dispensa de licitação.

É o relatório.

2. DA ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente, cumpre ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de



questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021, entrou em vigência, em 1º de abril, e já se pode contratar, por dispensa de licitação, utilizando os novos limites, constantes no art. 75, superiores aos da Lei nº 8.666/93

Sobre essa questão, iniciamos lembrando a regra do art. 191, da Lei nº 14.133/2021, que prevê que, durante dois anos, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com a nova lei ou de acordo com o que vamos chamar de "antiga legislação" - a Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, das regras do RDC, constantes na Lei nº 12.462/2011 - visto que, conforme inciso II, do art. 193, a "antiga legislação" será revogada, apenas após dois anos da publicação da Lei nº 14.133/2021.

Logo, pela literalidade do art. 191, não existe dúvida de interpretação quanto à existência e utilização, durante dois anos, da "antiga legislação" e da Lei nº 14.133/2021, seja para procedimentos licitatórios, seja para as situações relativas às dispensas de licitação e inexigibilidade de licitação.

Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, como se pode extrair da transcrição da redação do dispositivo ora citado:

Art. 37. (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Contudo, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, poderá ser dispensada a licitação para aquisições que envolva valores inferiores a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme o estipulado nos termos do Art.75, inciso II, da mesma Lei de Licitações.

No presente caso, a justificativa apresentada para a contratação direta foi o critério valorativo do serviço a ser contratado, de modo a implicar que a realização de procedimento de licitação para a contratação deste seria medida desarrazoada, haja vista seu valor diminuto.

Portanto, os critérios e requisitos legais a serem preenchidos para amoldar o caso concreto à hipótese permissiva excepcional são os seguintes, previstos na supramencionada lei:



P R E F E I T U R A D E
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Considerando, ainda, que o Decreto 11.317/22 atualizou os valores estabelecidos pela Lei nº 14.133/21, modificando o valor previsto no Art. 75, inciso II para R\$57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

O Gestor optou por utilizar a Lei nº 14.133/2021, esse cenário muda consideravelmente, porém, não bastando, para tanto, a animação para se utilizar os novos limites para dispensa de licitação em razão de valor, que é o que muito se tem visto. Mas, principalmente, para que se altere a forma de pensar sobre o processo de dispensa de licitação, considerando o foco no planejamento de todas as contratações trazidas pela nova lei.

A dispensa de licitação verifica-se que situações em que, embora viável competição entre particulares, a lei reconhece a incompatibilidade entre a licitação e os valores norteados na atividade administrativa, sob o prisma de proporcionalidade. Para cada ente federado começar a fazer uso da nova lei de licitação é recomendável que cada ente edite normas regulamentares disciplinando o procedimento para as contratações diretas realizadas em seu respectivo âmbito. Isso significa a realização de um procedimento de contratação, cujo desenvolvimento comprovará de modo objetivo ter sido adotado a solução mais vantajosa.

3. DA VIABILIDADE DE COMPETIÇÃO:

A dispensa de licitação é consagrada por Lei para situações em que é viável a competição. A Lei determina a dispensa de licitação por reconhecer que a sua ocorrência não traria os benefícios pretendidos ou, mesmo, acarretaria outros malefícios indispensáveis. A licitação seria uma solução inadequada ou desnecessária para promover o atendimento às necessidades coletivas ou comprometeria a realização de outros valores igual protegido pelo direito

4. DA QUESTÃO DE CUSTO E BENEFÍCIO:

Toda licitação envolve uma relação de custo e benefício. Há custos econômicos propriamente ditos, derivados do cumprimento dos atos materiais da licitação (publicação pela imprensa, realização de testes laboratoriais etc) e da alocação de pessoal. Há custos de tempo, referente a demora para o desenvolvimento dos atos da licitação. Também podem existir outras espécies de custo a ser examinado caso a caso.

Em contrapartida a licitação produz benefícios para a Administração. Esses benefícios consistem em que a Administração efetivará (em tese) contratação mais vantajosa do que realizaria se a licitação não tivesse existido. A dispensa da



licitação decorre do reconhecimento por lei de que os custos inerentes a uma licitação superam os benefícios que dela poderiam advir. A Lei dispensa licitações para evitar o sacrifício dos interesses coletivos e supra individuais.

5. DO AVISO (PUBLICAÇÃO):

No supra processo foi devidamente cumprido a exigência de divulgação do aviso da dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, sendo publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão-MA, Portal de Transparência de Lagoa Grande do Maranhão-MA, obedecendo o que reza o no § 3º do art. 17 da lei 14.133/2021, *in verbis*:

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

6. O PREÇO DE MERCADO E PESQUISA:

O preço executado neste procedimento encontra-se dentro do mercado.

Como na contratação direta a administração não está liberada de promover todas as atividades de pesquisa de preço e de solicitação de oferta dos potenciais interessados, então percebe-se que no caso em tela foi obedecido e com isso existe a pesquisa de preço nos autos, além de haver também divulgação ampla pela Prefeitura Municipal a sua intenção de promover a contratação tal se destina inclusive ao fim de obter propostas dos pretensos fornecedores.

No procedimento em tela observa-se que a Comissão de Contratação no momento da realização de sua pesquisa de preço, tomou por base o DECRETO Nº 41 DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

A observou, inclusive, o mesmo procedimento do art. 2º, inciso IV, onde é regrado quais os parâmetros utilizados para se chegar no valor estimativo da contratação para aquisição de bens e contratação de serviços em geral e para obras e serviços de engenharia, para que se conste o valor estimado da contratação.

7. DA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:



Após a pesquisa de preço e a publicação do aviso de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho em contratação direta do objeto deste procedimento, então a Comissão de Contratação com observância no princípio da isonomia, a contratação foi ao melhor possível, na circunstância existente e identificadas pela autoridade competente, conforme se vê acerca de condições do mercado e da capacitação do particular escolhido.

8. DA GARANTIA AOS PRINCÍPIOS DA REPÚBLICA E DA ISONOMIA:

A ausência de licitação não pode ser interpretada, também nessa hipótese, como autorização para a contratações abusivas ou infringentes ao princípio da isonomia.

Assim, imagine-se um invento apto a gerar resultados econômicos de grande relevo, cuja produção tenha demandado investimento vultuosos dos cofres públicos. A dispensa de licitação não significa que a administração estaria liberada para produzir contratação por valores ínfimos (ou incompatíveis com investimento público e com valor económico do invento). Nem poderia adotar tratamento preferencial em favor de determinado particulares sem assegurar a possibilidade de disputa por todos os possíveis interessados.

A ora contratação direta justifica-se pelas dificuldades de compatibilizar a transferência onerosa do direito de exploração de um invento ou de uma tecnologia com as formalidades da licitação.

No caso em tela a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, observou as formalidades em geral exigível em qualquer hipótese de contratação, pois mesmo sendo contratação direta não autoriza o afastamento das formalidades indispensável a realização de qualquer contrato. No procedimento de tela observa-se que foi obedecido todos os requisitos que a Lei dispõem, ou seja, os documentos que deve compor a dispensa de licitação está com documento de formalização da demanda que consta nos autos termo de referência com especificações e todos os detalhes que a Lei exige, a estimativa de despesa calculada e na forma estabelecida DECRETO Nº 41 DE 09 DE JANEIRO DE 2023, o parecer técnico que demonstra o atendimento dos requisitos exigidos, demonstração de compatibilidade da previsão de recursos financeiros com compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, há nos autos a razão de escolha do contratado, a justificativa de preço e autorização da autoridade competente, portanto preenchendo todos os requisitos do artigo 72 da lei 14133 de 2021.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:



I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão da escolha do contratado;

VII - Justificativa de preço;

VIII - Autorização da autoridade competente.

Vemos, então, que, agora, o gestor que decidir pela dispensa de licitação, deverá iniciar o processo com um documento que apresente a necessidade da contratação para que, se for o caso, seja realizado um estudo técnico preliminar para definir a melhor solução para atendimento da necessidade, analisando-se, inclusive, os riscos daquelas soluções possíveis, para, ao final, se indicar qual a solução mais viável a ser contratada, que no processo em análise foi dispensado, por tratar-se de bem de pequeno valor.

9. DO CONTRATO:

Acerca da formalização do contrato, a Lei, em seu artigo 95, também flexibiliza a exigência do instrumento de contrato na dispensa de licitação em razão de valor, prevendo a possibilidade de o instrumento ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

10. DA CONCLUSÃO



P R E F E I T U R A D E
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Ante o exposto, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Assessoria Jurídica, mediante dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, cumpridas as formalidades administrativas.

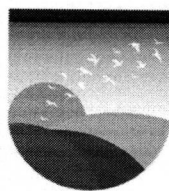
Recomenda-se que seja realizado nova dispensa com o mesmo objeto por esta Secretaria, bem como seja todo o procedimento publicado no Portal de Transparência do Município de Lagoa Grande do Maranhão-MA e no sistema SINC do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, tendo em vista que a referida sessão sagrou-se deserta.

Retornem os autos a Comissão de Contratação.

É o Parecer,

Lagoa Grande do Maranhão-MA, 28 de agosto de 2023

Dr. Francisco Cordeiro Vieira Filho
OAB/MA: 19600
Procurador Geral
Município de Lagoa Grande do Maranhão-MA



P R E F E I T U R A D E
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

DESPACHO ENCAMINHANDO O PROCESSO

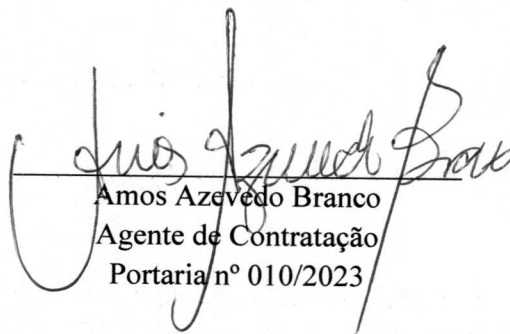
Ao Senhor
Natanael Ferreira Pinheiro
Controlador do Município
Nesta.

Assunto: Solicitação de parecer sobre a licitação.

Prezador Controlador,

Anexo ao presente estamos encaminhando o Processo Administrativo nº **110723.01/2023**, na modalidade Dispensa de Licitação 17/2023, cujo objeto é a Seleção de proposta mais vantajosa para aquisição de kits enxoval para recém-nascidos, para distribuição gratuita, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, para análise, parecer conclusivo e demais providencias cabíveis.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 23 de junho de 2023.


Amos Azevedo Branco
Agente de Contratação
Portaria nº 010/2023



PARECER CONTROLE INTERNO

Parecer nº 3108.02/2023
Dispensa nº 17/2023
Processo Administrativo nº 110723.01/2023

Objeto: Seleção de proposta mais vantajosa para aquisição de kits enxoval para recém-nascidos, para distribuição gratuita, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer é de se destacar que a Controladoria Interna tem sua legalidade, atribuições e responsabilidades entabulada no art. 74 da Constituição Federal/1988, in verbis:

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Cabe aos responsáveis pelo Controle Interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darem ciência ao Tribunal de Contas da União e/ou respectivo Tribunal de Contas que forem vinculados. Neste sentido cabe a ressalva quanto à responsabilização solidária do responsável pelo Controle Interno. Tal responsabilidade só ocorrerá em casos de conhecimento da ilegalidade ou irregularidade e dela não informar tais atos ao Tribunal de Contas no qual é vinculado, ferindo assim sua atribuição de apoiar o Controle externo.

Vem a esta Unidade de Controle Interno, para exame, os autos de procedimento administrativo realizado na modalidade DISPENSA, para contratação de empresa visando o fornecimento de kits enxoval para recém-nascidos para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho de Lagoa Grande do Maranhão.



P R E F E I T U R A D E
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

O processo administrativo nessa modalidade tem previsão legal esculpida no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021, apontado na minuta de despacho de dispensa de licitação como fundamento legal para a contratação pretendida, assim dispõe o aludido artigo, vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Art. 169. As contratações públicas deverão submeter-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação, e, além de estar subordinadas ao controle social, sujeitar-se-ão às seguintes linhas de defesa:

II - Segunda linha de defesa, integrada pelas unidades de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade;

III - Terceira linha de defesa, integrada pelo órgão central de controle interno da Administração e pelo tribunal de contas.

De acordo com a inteligência do artigo 72, o processo licitatório deve obrigatoriamente conter os seguintes documentos, vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;



P R E F E I T U R A D E
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - Autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

O processo está autuado, protocolado e numerado, contendo ao tempo desta apreciação apenas 01, volume.

Os autos foram encaminhados a Controladoria do município de Lagoa Grande do Maranhão-MA, para manifestação acerca da legalidade do procedimento de Dispensa de Licitação.

É o relatório.

1- FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O procedimento em epígrafe qual foi instruído com a seguinte documentação:

- Documento de Oficialização de Demanda;
- Pesquisa de Preços;
- Termo de referência;
- Justificativa;
- Autorização;
- Autuação;
- Publicação dispensa de licitação;
- Ata de sessão DESERTA
- Parecer jurídico da procuradoria
- Requerimento solicitando o Parecer do Controle Interno;



P R E F E I T U R A D E
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
173
R

2 – LEGALIDADE DA DISPENSA

Considerando a razão da escolha do fornecedor apresentada pela Comissão de Licitação, além da justificativa para contratação apresentada no Termo de Referência, através da documentação apresentada constatou-se que a empresa atende as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, sendo este motivo para fundamentar as contratações através da dispensa de licitação prevista no artigo 75 da Lei 14.133/21.

CONCLUSÃO

Com base nas normas da legislação vigente, pelo que declara ainda que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais.

Manifesta-se essa Controladoria, pela possibilidade de prosseguir com o presente processo de Dispensa de Licitação, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal dos jurisdicionados do TCE/MA.

Contudo, o agente de contratação declara que a licitação se caracterizou como **deserta**, uma vez que nenhuma empresa compareceu ao Certame.

Retorne os autos ao responsável para conhecimento, manifestação e adoção das providências cabíveis.

É o parecer do Controle Interno.

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 31 de agosto de 2023.

Natanael Ferreira Pinheiro
Controlador Geral
Portaria: 024/2021



P R E F E I T U R A D E
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
PLS. _____
DATA: _____

Portaria nº 024/2021-PMLG-GP.

Nomeia o senhor Natanael Ferreira
Pinheiro e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do
Maranhão, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o senhor NATANAEL FERREIRA PINHEIRO,
portadora do CPF: 067.499.603-83, RG 044765612012-5 SSP-MA, para o Cargo de
Controlador Geral do Município de Lagoa Grande do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com
efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021. Revogam-se as disposições em contrário.

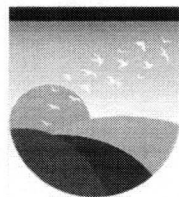
Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Lagoa Grande do Maranhão- MA, em 04 de janeiro de 2021.

Francisco Nêres Moreira Policarpo
Prefeito Municipal

Francisco Nêres Moreira Policarpo
Prefeito Municipal
CPF: 168.948.122-68

Avenida 1º de Maio, S/N – Centro
Lagoa Grande do Maranhão- Ma CEP: 65718-000
CNPJ: 01.612.337/0001-12



P R E F E I T U R A D E

**Lagoa Grande
do Maranhão**

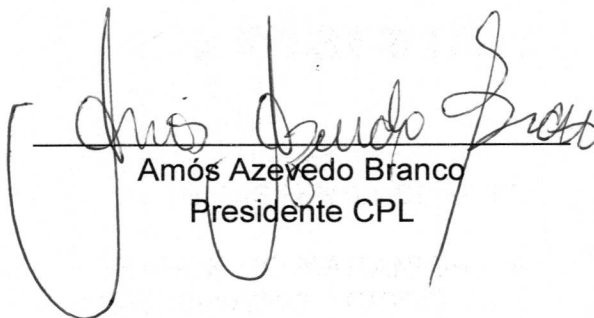
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO PM
PLS. 175
R

AVISO DE DISPENSA DESERTA

O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 110723.001/2023. DISPENSA nº. 017/2023. OBJETO: Aquisição de kits enxoval para recém-nascidos, para distribuição gratuita, visando atender as necessidades da secretaria municipal de Assistência Social., torna público que a sessão realizada em 23 de agosto de 2023, às 10:00h, sagrou-se **DESERTA**, visto que as empresas licitantes não atenderam aos requisitos editalícios segundo análise técnica do setor de engenharia.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 02 de outubro de 2023.


Amós Azevedo Branco
Presidente CPL

Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO
Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000
CNPJ: 01.612.337/0001-12